



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100736/2018-36

**Unidade Gestora:** FCP 344041

### **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, Fundação Pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato, representada pelo Presidente, Senhor. **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1456265, e conforme Portaria FCP nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no dia 26 de setembro de 2022.

**CONTRATADA:** VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.452/0001-22, com sede no SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pela sua Procuradora, a Senhora **Andreia da Silva Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 246.777.497, expedida pela SSP/SP e CPF nº 255.578.858-11.

#### **CONSIDERANDO:**

O instrumento vinculante Edital de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2019

O Disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do Contrato nº 014/2019

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2019, nos seguintes termos:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto reajustar em 4,18 % (quatro

inteiros e dezoito centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o valor do Contrato nº 014/2019.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O Reajuste tem previsão na Cláusula Sexta - Do Valor, do Contrato original, que estabelece que o preço consignado no Contrato será reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2. O percentual de reajuste será de 4,18 % (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), tendo por base o índice do IPCA do mês de abril de 2023.

2.3. Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 30 de abril de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato nº 014/2019, que o valor unitário para o quilômetro rodado (Km/rodado) será de **R\$ 3,70 (três reais e setentacentavos)**, e o valor total estimado para o período de 01 (um) ano será de **R\$ 92.507,40 (noventa e dois mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, no prazo máximo de 10 (dez) úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de garantia, que corresponde, no total, 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2024, período de 18 de dezembro/2022 a 18 de dezembro/2023, Nota de Empenho nº 2024NE000025, na classificação abaixo:

Natureza de Despesa: 339033

PTRES: 190465

PI: T20004PA026

Fonte: 0100000000

5.2. A despesa para o período de maio de 2023 a julho de 2024, totaliza o valor de R\$ 1.341,11 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e onze centavos), correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, sendo o valor de R\$ 554,11 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) para o exercício de 2023 na Nota de Empenho 2023NE00073 e 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais) para o exercício de 2024, Nota de Empenho nº 2024NE000025.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Instrumento decorre de autorização do Presidente da Fundação Cultural Palmares e encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55 e § 8º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e nos arts. 53 e

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Termo de Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 014/2019.

(assinatura eletrônica)

**CARLOS EDUARDO CARNEIRO E SOUSA**

Coordenador-Geral de Gestão Interna  
CGI/FCP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 15/08/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0327569** e o código CRC **C9450BD3**.

**Referência:** Processo nº 01420.100736/2018-36

SEI nº 0327569